

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO PLANTAÇÃO / PODA DE ÁRVORES

REQUERENTE: Junta de Freguesia do Lumiar

LOCAL: Rua Armindo Rodrigues, entre os nº.2 e 19/Rua Frederico George

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 18:00 de 16-12-2024 a 31-12-2024

Poda em arvoredos

REFERÊNCIA

COND-2024-7072 versão 4

INFORMAÇÃO

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Não haja interrupção da circulação viária, devendo os trabalhos ser efetuados de forma faseada, sendo ocupada apenas a via mais próxima das árvores a plantar, podar ou limpar;
- A ocupação do espaço afeto aos trabalhos de poda não condicione de forma alguma a normal circulação de veículos prioritários e Transportes Públicos, devendo ser sempre garantida a circulação pedonal e ciclável bem como todos os acessos em geral;
- No caso de necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,5m, de modo a ser acatelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada.
- O passeio, após a ocupação, deverá ficar nas devidas condições, sendo imputado ao requerente a responsabilidade de qualquer dano na via pública;
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada;
- O requerente solicite a presença da Entidade Policial, conforme solicitado, para garantir a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, bem como coordenar o levantamento do estacionamento e as manobras das viaturas afetas às operações;
- A haver estreitamento de via deverão ser programados e implementados os desvios de trânsito cumprindo o Plano de Sinalização Temporário abaixo descrito, adaptando-o ao nível da via em que ocorre a ocupação:
 - 1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
 - 2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
 - 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
 - 4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
 - 5) Na supressão de cada fila, colocar baias direccionais verticais reflectoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
 - 6) Colocar cones reflectorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
 - 7) Painel a indicar o fim de trabalhos a 150 m;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:
João Carvalho

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia do Lumiar, PM, PSP-DT, RSB, UIT NORTE, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, VR Monteiro, condicionamentos_cmlisboa@tmlmobilidade.pt

Lisboa, 06-12-2024

Pel'A Dirigente
Carlos Duarte